

## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI N° 006/2010

#### SÚMULA:-

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica a Empresa **TINTURARIA STRATUS LTDA.**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, e revoga a Lei nº 158/2007, de 20/09/2007 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

#### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **TINTURARIA STRATUS LTDA.**, – C.N.P.J. Nº 11.294.602/0001-15, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº's 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

**Parágrafo Único** – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote 80-E/80-F/-1, da Gleba Nova Ucrânia, com área de 14.625,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) de propriedade do Município de Apucarana.

**Art. 2º** - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 158/2007, de 29/04/2007, em face de que a Empresa **LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**, ter se manifestado pela impossibilidade de utilizar aquela área no prazo estabelecido na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

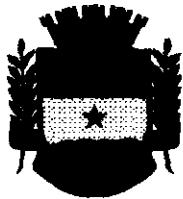
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2010.

*JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

*Vida Sim – Drogas Não*





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jósé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

Estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a alienação de imóvel de propriedade do Município de Apucarana, localizado na Gleba Nova Ucrânia, com uma área de 14.625,00 m<sup>2</sup> (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), que se destinará a instalação de Empresa de Tinturaria.

A empresa é nova e que está sendo atraída para o nosso Município, com a participação de investidor brasileiro e de estrangeiro (italiano), que irá contribuir para o fortalecimento do segmento de confecções.

Resta esclarecer ainda, que houve a manifestação expressa da Empresa **LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, que de momento não poderá utilizar o imóvel, razão pela qual está abrindo mão do imóvel que agora estamos alienando para a **TINTURARIA STRATUS LTDA**.

Acreditamos, pois, no apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2010.

*JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL*